



TA - 131/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, por força da Portaria nº 260/2020 – DIGER, **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**, cujo nome fantasia é SHOPPING DO ESCRITÓRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 74, nº 557, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.045-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.063.503/0001-67, neste ato, representada por seu titular **Marcos Antônio Gomes**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 1482134 – 2ª via – DGPC/GO, CPF nº 319.596.011-72, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, Quadra 19, Lote 15, Jardins Lisboa, Goiânia-GO, CEP 74.357-045, neste ato, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o Presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2020, conforme Processo nº 202000058002407, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto, alterar o Contrato de Fornecimento nº 047/2020, em seu PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS, diante da Declaração da empresa SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP (000017349363), datada em 17 de dezembro de 2020, na qual declara o encerramento das atividades da Agência 2961 do Banco Bradesco e a incorporação da mesma na Agência 3762-2, acarretando assim, a alteração da Conta Corrente da empresa para C/C nº 203.190-6, em atendimento ao Despacho nº 820/2020 – DIAF – 17233 (000017363983).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona do Contrato de Fornecimento nº 047/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo terceiro - Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA:

Banco: Bradesco

Agência: 3767-2

Conta corrente: 203.190-6"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificados por este instrumento.



E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 28 de dezembro de 2020.

Wellington Matos de Lima

Dir. Adm. Financeiro e Diretor Geral em substituição – OVG

Marcos Antônio Gomes

SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

